



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 421, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob n.º 2203/2021 em anexo,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Cesar Roberto Schaeffer**, matrícula funcional n.º 367-0/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

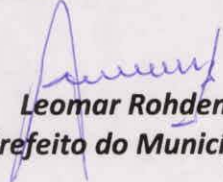
Objetivo da viagem: Encaminhar Munícipes Pato Bragadenses para internamento clínico especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

- I. **Data da viagem:** 22/10/2021
LOCAL: Umuarama - PR
- II. **Quantidade de diárias:** 0,5 (meia diária);
- III. **Valor:** R\$ 210,38 (duzentos e dez reais e trinta e oito centavos)
- IV. **Veículo:** Placa BEH 9138

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês outubro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2417
de 22/10/21 FL.
Visto 